



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

2020

1- Apresentação

O Lar São Judas Tadeu, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de atendimento ininterrupto e duração por tempo indeterminado, constituído juridicamente no dia 14 de abril de 1997. Com sede e foro no município de Itaí, Estado de São Paulo.

A Entidade foi criada para atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, órfãos ou desamparados em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidados e proteção integral.

A Entidade garante às crianças e adolescentes à manutenção escolar, reforço escolar, participação em Projetos Sociais, atividades esportivas, de lazer, atendimento social, avaliação psicológica, além de consultas médicas particulares, da rede de saúde entre outros serviços existentes na rede pública municipal.

A atual diretoria da Instituição está constituída dos seguintes membros: Presidente Sidnei Flávio Tonon, Vice-Presidente Dalete Francisca Camargo Martins, Primeira Secretaria Jerusa Terezinha da Silva Leme, Primeira Tesoureira Janaína Rosa Domingues, Conselho Fiscal: Walner de Barros Camargo, Fausto Flor Carvalho e Marcos Roberto de Assis.

2- Justificativa

O Lar São Judas Tadeus é uma Entidade de acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos sob medida de proteção no município de Itaí. A unidade de acolhimento é semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças/adolescentes, sendo seu funcionamento ininterrupto (vinte quatro horas).



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

3- Objetivos da Casa de Acolhimento

Acolher, amparar, educar e garantir proteção integral; restabelecer vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário; contribuir para o não agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões e habilidades, além de oportunizar a autonomia dos acolhidos; promover acesso à rede sociassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantias de direitos e as demais políticas públicas setoriais; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as aos interesses dos mesmos, bem como suas vivências e desejos, possibilitando a convivência comunitária.

4- Organização da Casa de Acolhimento

4.1- Período de Funcionamento:

O período de funcionamento é ininterrupto (vinte e quatro horas), sendo que os funcionários (Auxiliares de educadora), com exceção da Educadora, Equipe Técnica e Coordenação, trabalham em sistema de plantão, carga horária 12/36 horas, onde os turnos são das 07h00min horas às 19h00min horas e das 19h00min horas às 07h00min horas. Os plantões diurnos contam com 02 Auxiliares de educadora e nos plantões noturnos também 02 Auxiliares de educadora.

4.2- Horário de Visita na Entidade e para a Comunidade:

Os horários das visitas dos familiares são aos domingos das 13h30min horas as 15h00min horas, entretanto, a Entidade possui flexibilidade para as famílias, visando à necessidade de cada uma, possibilitando e contribuindo para a manutenção dos vínculos familiares.

As famílias sempre estão participando junto aos acolhidos de momentos de confraternizações como Natal, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças. Já a



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

comunidade participa do dia-a-dia da Entidade, geralmente em datas comemorativas ou previamente combinadas com a autorização da Coordenação da Entidade promovendo eventos e momentos de lazer aos acolhidos.

4.3- Espaço Físico:

A Entidade possui 01 sala para os técnicos e coordenação, 01 sala para Educadora e atendimentos psicossocial, 04 quartos, 01 berçário, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 sala de estar, 04 banheiros comuns, 01 banheiro adaptado para pessoa com deficiência, 01 pátio.

4.4-Pessoal:

A Entidade possui em seu quadro de funcionários 01 Coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Educadora, e 08 Auxiliares de Educadora.

Nome	Cargo/Função	Turno	Modo de Contratação
Clarice Leme Brisola	Coordenadora	Diurno	Regime CLT
Aline Aparecida Gabriel dos Santos	Assistente Social	Diurno	Regime CLT
Thaís Palmeira Monteiro	Psicóloga	Diurno	Regime CLT
Vera Lúcia Daffara	Educadora	Diurno	Regime CLT
Maria Brisola Batista	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Rosângela da Silva	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Célia Aparecida Amâncio	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Leide Francisca Cardoso	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Rafael Aparecido Salvador	Auxiliar Educador	Diurno e Noturno	Regime CLT
Meire Regina de Oliveira	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT

OBS: Todos os funcionários foram analisados pela entrega do currículo, e selecionados pela Coordenação, juntamente com os membros da Diretoria.

4.6- Responsabilidade:

Zelar pela a proteção integral das crianças e adolescentes oferecendo cuidado e segurança para o seu desenvolvimento biopsicossocial, através de atendimentos especializados, visando condições para um Acolhimento Institucional em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória.

4.7- Valores da Casa de Acolhimento:

Respeitar a individualidade, o cuidado mútuo, zelar pela integridade física, psíquica e moral dos acolhidos, como também a preservação de imagem e à construção da identidade e da autonomia das crianças e adolescentes. A Entidade trabalha também valores com as famílias dos acolhidos favorecendo a superação das situações problema que contribuíram para o afastamento do convívio familiar proporcionando momentos de reflexão e interação entre eles.

4.8- Metodologia:

O Lar São Judas Tadeu mantém a seguinte metodologia de atendimento:

- Atendimento personalizado e em grupos reduzidos;



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

- Preserva a identidade da criança e/ou adolescente em ambiente de respeito e dignidade;
- Realiza acompanhamento social e psicológico no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- Nos casos em que se mostre inviável ou impossível a reintegração familiar é comunicada à autoridade judiciária;
- Oferece a criança e/ou adolescente acolhido instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, bem como objetivos e produtos necessários a higiene pessoal.



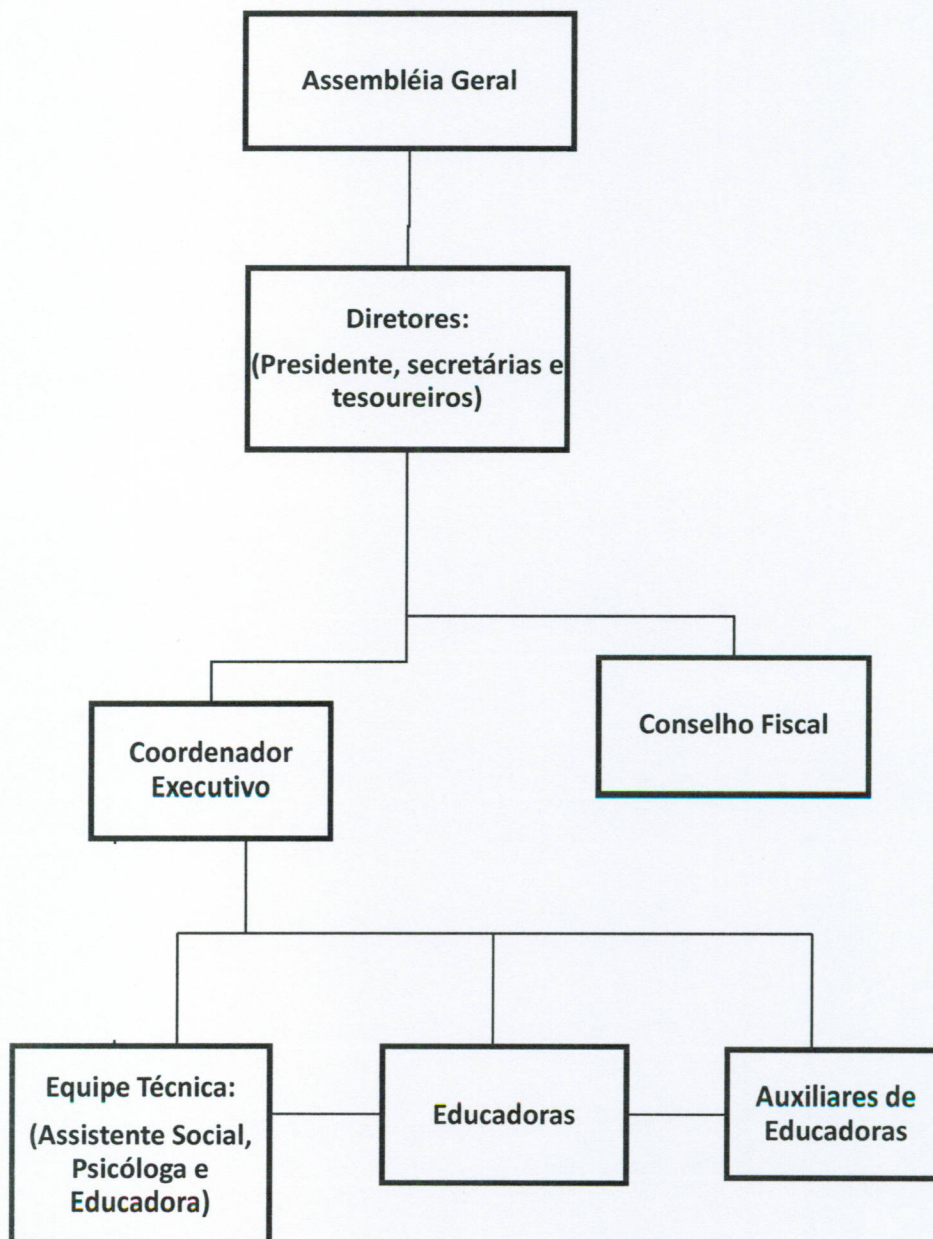
LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

5- Organograma



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

6- Convivência

6.1- Deveres da Entidade:

Atitudes receptivas e acolhedoras no momento da chegada da criança e do adolescente, durante o processo de adaptação e convivência no período em que estes estiverem acolhidos. Como também assegurar aos acolhidos direitos fundamentais oferecendo-lhes um local adequado, saudável e protetor. Registrando todos os aspectos e situações importantes nos prontuários e mantendo-os atualizados. Além disso, proporcionar ambientes participativos de tomadas de decisões para as crianças, adolescentes e funcionários.

6.2- Direitos dos acolhidos:

Ser chamado pelo nome, ser ouvido, receber todas as informações necessárias referentes à Entidade no momento do acolhimento, respeito a sua individualidade, sigilo acerca da história de vida dos acolhidos, como também a preservação de sua imagem. Dirigir-se de forma respeitosa aos acolhidos, sem gritos ou de maneira agressiva e/ou irônica.

6.3- Deveres dos acolhidos:

A Entidade (crianças e adolescentes acolhidos, educadora e auxiliares de educadora, equipe técnica e coordenação) criaram em conjunto algumas regras de convivência, as quais deverão ser seguidas por todos, sendo algumas delas: respeitar um aos outros; manter organizado seu quarto e cuidar dos seus pertences; todas as crianças e adolescentes devem cumprir com suas atividades diárias (escola, projetos, esportes, cursos, entre outros); não destruir seus pertences e/ou de outro acolhido; não subir em muros, portões, casinha do gás, sofás e/ou telhado.

6.4- Sanções:



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Também foram elaboradas em conjunto (acolhidos, educadora, auxiliares de educadora, equipe técnica e coordenação), as “Advertências” de acordo com a situação, como por exemplo: aqueles que forem suspensos da escola por algum motivo terá como advertência fazer as mesmas tarefas escolares que estará perdendo por estar suspenso, no mesmo horário da escola e não poderá sair do Lar.

Entretanto, essas advertências são primeiramente analisadas de acordo com a situação e grau de desenvolvimento e entendimento de cada criança e adolescente para depois serem colocadas em prática. Nesse sentido, os combinados não devem ser totalmente rígidos ou imutáveis, mas também não podem ser alterados a toda hora, sob risco de se tornarem desnecessários e/ou desrespeitados pelas crianças e adolescentes.

7. Atividades

7.1- Psicossocial:

A Equipe Técnica desenvolve trabalhos de reestabelecimento e preservação dos vínculos familiares junto aos acolhidos e a família, desde ao acolhimento até o desacolhimento.

São desenvolvidas ainda com os acolhidos, ações tais como: escuta individual, trabalho grupal; orientação e encaminhamentos para a rede e serviços quando necessário; elaboração do PIA em conjunto com a Rede e a família; inserção em projetos sociais; mobilização para o exercício da cidadania; reuniões socioeducativas; comunicação e defesa de direitos.

Referente às famílias dos acolhidos são realizadas orientação e acompanhamento sócio familiar; informação sobre os seus direitos e obrigações; estímulo ao convívio familiar; atendimento individual e/ou grupal, encaminhamentos familiares aos serviços necessários na rede; visitas domiciliares; identificação da família extensa; articulação com serviços de outras políticas públicas setorial e de defesa de direitos (Promotoria Pública, Vara da Infância e Juventude, Poder Judiciário e Conselho Tutelar); elaboração de Projeto, atualização do serviço; preenchimento dos formulários para renovação das inscrições na ANVISA, CMAS, CMDCA, Censo/SUAS; Cadastro Estadual da Entidade



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

- CEE e na Rede Privada-MDS; além da revisão do Projeto Político Pedagógico da Entidade em conjunto com a Coordenação e a Diretoria.

7.2- Administrativas:

A Coordenação da Entidade desenvolve tudo referente a parte Administrativa (manutenção do arquivo administrativo e financeiro e a elaboração de documentos pertinentes e/ou solicitados). Aquisição de vestuários (roupas, calçados, cama e banho), alimentação, materiais escolares e produtos de higiene pessoal para os acolhidos. Contratação de funcionários, organização de eventos para captação de recursos, auxíla a Educadora na efetivação de matrículas escolar, creche e projetos sociais; recepção e acolhida das crianças e adolescentes ao chegarem à Entidade; realização de compras para Entidade, Articulação com o Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Conselho Tutelar; realização e organização de festas para as crianças e adolescentes junto com a Equipe Técnica; participação dos Conselhos Municipais (CMAS/CMDCA); e participação na execução e efetivação das ações voltadas ao Reordenamento da Assistência Social referente à Entidade.

7.3- Educadora:

A Educadora realiza acompanhamento e reforço escolar; auxílio à criança e ao adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotos e registros individuais e/ou coletivos sobre o desenvolvimento da criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Acompanha quando necessário nos serviços de saúde, escolas e outros serviços requeridos no cotidiano; além do apoio as funções de auxiliar de educadora.

7.4- Auxiliar de educadora:

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

adolescente; cuidados com a moradia, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Auxílio quanto às atribuições e funções da Educadora, quando se faz necessário nas realizações em atividades internas ou externas ao ar livre.

8- Pedagógicas

8.1- Prontuário individual dos acolhidos:

Quando a criança ou adolescente é acolhido na Entidade organiza-se um prontuário individual com registros sistemáticos que inclui histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada, documentação pessoal, caso não possua a Entidade providência. Também são registradas informações sobre o desenvolvimento físico, emocional, e intelectual, condições de saúde e informações sobre vida escolar, visitas domiciliares, encaminhamentos realizados, etc.

Esse prontuário individual é mantido e organizado pela Equipe Técnica da Entidade, no qual contém informações também acerca do cotidiano dos acolhidos no decorrer do acolhimento institucional.

8.2- Oficina de Reforço Escolar:

Desenvolvido pela Educadora da Instituição, tem como objetivo trabalhar as dificuldades relacionadas aos conteúdos escolares, como por exemplo, alfabetização, leitura, interpretação de texto, matemática e conhecimentos gerais. Esses atendimentos são personalizados, realizados individualmente ou em pequenos grupos de maneira a garantir a aprendizagem de cada criança ou adolescente desenvolvendo e ampliando suas habilidades, fortalecendo suas capacidades cognitivas e suas possibilidades de expressão, adquirindo desta forma o conhecimento do seu potencial e de suas competências.

8.3- Autonomia:



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

A Entidade tem como função pedagógica desenvolver nas crianças e adolescentes acolhidos ações visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia. Todos os acolhidos participam da rotina diária da Instituição através dos cuidados com seus objetos pessoais, organização do ambiente, autocuidado e cumprimento de seus compromissos, tais como escola, esportes, psicoterapias, projetos, consultas e exames, proporcionando um ambiente de participação ativa de todos na dinâmica do cotidiano.

8.4- Autoestima:

Acreditar nas habilidades e nas potencialidades dos acolhidos, compreendendo seus conflitos e dificuldades tornando-os confiantes e seguros, a fim de superar e enfrentar os obstáculos da vida e suas frustrações.

8.5- Resiliência:

Possibilitar que a criança e adolescente acolhido através de sua vivência e convivência no acolhimento institucional possa ter autonomia, assegurando a estes o direito de decidir aspectos referentes à sua vida de acordo com o desenvolvimento e compreensão de sua faixa etária, garantindo que sua opinião e decisão sejam respeitadas por todos os envolvidos.

9- Institucional

9.1- Segurança de acolhida:

A Entidade tem uma estratégia única para que todos possam cumprir com seu papel e função no momento de chegada de uma criança ou adolescente na Entidade. Especialmente porque neste momento as crianças e adolescente estão muito fragilizados, logo, a importância de que todos os funcionários estejam habilitados e capacitados para terem atitudes adequadas, receptiva e acolhedora nessas circunstâncias.



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Os procedimentos são os seguintes: verificar o estado da criança emocionalmente, quanto a sua saúde e condições de higiene, atender neste primeiro momento a sua necessidade imediata, principalmente emocionalmente, num segundo momento as demais necessidades, tais como realização de higiene pessoal e alimentação. Além disso, os Auxiliares de Educadora de plantão, orientam o recém-chegado quanto suas instalações, regras de convivência, e após todos esses procedimentos realizam os registros da Entrada no Livro de Pernoites da Entidade.

9.2- Convivência comunitária:

As crianças e adolescentes acolhidos participam da vida comunitária nas festividades e demais eventos da comunidade referente a cultura, esporte e lazer, de acordo o seu interesse, habilidade e grau de desenvolvimento.

Tais medidas de incentivo e participação na comunidade têm como objetivo proporcionar o desenvolvimento da socialização e da plena cidadania nos mesmos. Após a reintegração familiar as famílias são orientadas a manter essa rede comunitária, haja vista, o fortalecimento também da família junto à comunidade.

9.3- Relação da Casa de Acolhimento com a família de Origem:

A Instituição tem como objetivo preservar e incentivar o vínculo familiar e afetivo entre a criança, adolescente e sua família. Durante todo o período de acolhimento institucional, muito além da visita da família na Entidade aos fins de semana, a mesma é incluída nas atividades da vida da criança e adolescente com o convite e incentivo a participação nas reuniões escolares, consultas e tratamentos médicos, como também a criança e adolescente é levado quando autorizado via judicial a passar momentos na sua residência com a família.

Há também os momentos proporcionados na própria Entidade de fortalecimento do vínculo familiar através das datas comemorativas e reuniões socioeducativas, além da participação em conjunto entre acolhidos e seus familiares nas festividades da comunidade. Outras formas de contato são incentivadas através de cartas e telefonemas



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

entre os acolhidos e seus familiares, quando impossibilitadas as visitas institucionais por situações adversas.

9.4- Desligamento gradativo:

Desde o acolhimento inicial a criança ou adolescente que chegam à Entidade são orientados quanto os possíveis tempos de permanência na mesma e conscientizados de que o acolhimento se trata de uma situação provisória e temporária. Esse trabalho é desenvolvido pela Equipe Técnica através de atendimento individual e/ou em grupos de irmãos.

Todo a atividade realizada, procedimentos e estratégias possuem a perspectiva do desacolhimento, ou seja, desligamento gradativo. A Equipe Técnica intensifica essa orientação à criança ou adolescente como também aos funcionários, educadora e a coordenação para que trabalhem em conjunto possibilitando construir junto à criança e adolescente outro significado de separação e despedida, enfatizando a importância da sua reintegração ao núcleo familiar; nesse sentido é imprescindível o contato constante com a família.

10- Serviços de apoio e parcerias

Todos os acolhidos participam de outras atividades fora da Instituição, referente ao aprendizado de esportes, tais como futebol e natação, cursos profissionalizantes (computação, manicure e artesanato, aulas de música e participação na banda municipal), e também projetos sociais. Os acolhidos estão presentes em passeios, momentos de lazer, recreação, cultura (cinema e teatro), festas comemorativas e cultos religiosos, através da comunidade local, buscando desta forma a integração dos mesmos na sociedade como também a valorização enquanto cidadãos.

Quanto as demais parcerias são imprescindíveis a colaboração além da comunidade, a participação das áreas públicas municipais como: a área social, esporte, saúde, poder judiciário, ministério público, conselho tutelar e educação.



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18734-298 - Jardim Brasil - Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

A Entidade conta também com o apoio de um médico pediatra que voluntariamente uma vez ao mês avalia e atende as crianças e adolescentes na própria Instituição e em seguida são encaminhados para realização de exames e tratamento de saúde, caso haja necessidade.

11- Fluxos de atendimento interno e externo

As articulações da Entidade com os outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos e demais áreas públicas são feitas através de encaminhamentos, contatos telefônicos, reuniões e visitas entre os órgãos.

A comunicação interna na Instituição é feita diariamente durante a troca de plantões, reuniões, registros no Relatório Diário, Livro de Intercorrências, Agenda e/ou Comunicado Interno. Estes fluxos de atendimentos e comunicação tanto externos como internos devem ser ágeis e eficientes, como por exemplo, no preparo do ambiente para a chegada de um novo acolhido e na preparação daqueles que o recebem, inclusive das crianças e adolescentes que já estão acolhidos.

12- Monitoramento

12.1- Das atividades realizadas:

O monitoramento das atividades realizadas dentro da Instituição é realizado através de registros diários dos seguintes livros: Relatório Diário e Livro de Intercorrências, onde são descritos pelas Auxiliares da educadora todo cotidiano da Entidade e tudo aquilo que considerar importante garantindo a transferência de informações importantes para o próximo plantão.

O relatório das visitas dos familiares aos acolhidos na Entidade, são realizados pela Equipe Técnica, por tratar-se de um procedimento de acompanhamento que agrega subsídios para uma futura intervenção efetiva na possível reintegração familiar.

O Livro de Pernoites trata-se do registrado realizado pelas Auxiliares da educadora referente a todas as crianças e adolescentes que foram institucionalizados

LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18734-298 - Jardim Brasil - Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaipava/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

durante o decorrer do ano, descrevendo as condições que chegaram no acolhimento institucional, como também são registrados as crianças e adolescentes que apenas pernoveram ou tiveram passagem pela Entidade.

12.2- Monitoramento e Avaliação da Instituição:

Referente ao monitoramento e avaliação da Instituição são realizados pelos órgãos fiscalizadores, a mesma é avaliada anualmente através de visitas; Órgão Gestor da Assistência Social, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

12.3- Avaliações de Atendimentos

A avaliação quanto aos atendimentos e monitoramento da Instituição são realizadas através de reunião em grupo com a participação de todos os funcionários da Entidade com o subsídio de questionários, sendo realizada trimestralmente pela Coordenação e Presidente da Entidade.

12.4- Avaliações do atendimento pós desacolhimento:

São realizadas pela Equipe Técnica através de visitas domiciliares as famílias das crianças ou adolescentes que já foram desligados da Entidade, no decorrer de seis meses pós desacolhimento.

13- Perspectiva de atividades futuras

A Instituição pretende elaborar atividades e projetos futuros voltados as aspirações à vida profissional, relacionando as funções que garantam reconhecimento social, não só pela ascensão socioeconômica, mas pelo fato de auxiliar ao próximo que está em uma condição de vulnerabilidade, assim como os próprios acolhidos se apresentam



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

provisoriamente. Apontando a Educação como caminho a ser percorrido para a garantia da realização de seus projetos e que, por meio dela, podem obter recursos financeiros para ajudar seus familiares e para constituírem a própria família e moradia. Além disso, contribuir para que os acolhidos acreditem e se movimentem no sentido de uma transformação e de uma ruptura nos ciclos transgeracionais de suas vidas.

Itaí, 22 de janeiro de 2020.

Sidnei Flávio Tonon
Presidente L.S.J.T

Sidnei Flávio Tonon
RG: 14.065.365
Presidente Lar S. J. Tadeu

Clarice Leme Brisola
Coordenadora L.S.J.T

Clarice Leme Brisola
RG: 20.506.793-01
Coordenadora Lar S. J. Tadeu

Aline Aparecida Gabriel dos Santos
Assistente Social L.S.J.T

Aline Ap. Gabriel dos Santos
Assistente Social
CRESS: 61.525
9ª Região Bauru

Thaís Palmeira Monteiro
Psicóloga L.S.J.T

Thaís Palmeira Monteiro
Psicóloga
CRP06/136885

Vera Lúcia Daffara
Pedagoga L.S.J.T